



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N° 1.810 ,DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a revogação da Lei n. 1.706, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do Processo n. 04.0663/2008.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Ordinária n. 1.706, de 27 de dezembro de 2006, que autorizava o Poder Executivo Municipal a doar área ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, revertendo ao patrimônio do Município de Porto Velho o lote de terras doado, independente de indenização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município